



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

EMENTA: REVOGA O INCISO I DO § 5º, ART. 125 DO REGIMENTO INTERNO, CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 020/2009.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 24 de NOVEMBRO de 2010, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - Fica revogado o inciso I do §5º art. 125 do Regimento Interno , criado pela Resolução Nº 020/2009, art. 2º.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”,
em 24 de NOVEMBRO de 2010.


NELSON GOMES FILHO
Presidente


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
1º Vice-Presidente


CASSIANO PEREIRA
2º Vice-Presidente


INÁCIO FALCÃO
1º Secretário


MARCOS RAIA
2º Secretário